

## POLÍTICA DE EMPRÉSTIMOS

**Registra-se Política de concessão de operações de crédito da Cooperágua aos seus Cooperados, aprovada pela diretoria na reunião ordinária de 30/08/23, a qual substitui a política aprovada em 29/11/22:**

### 1) LINHAS DE CRÉDITO:

A cooperativa disponibilizará aos cooperados linhas de crédito para empréstimo pessoal sem necessidade de comprovação de finalidade, e linhas de créditos com taxas especiais para fins específicos com necessidade de comprovação de finalidade conforme abaixo:

**COOPCRED:** Empréstimo pessoal, sem comprovação de finalidade, para pagamento em até 48 meses, em parcelas mensais e sucessivas.

**COOPTOUR:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para despesas do cooperado e dependentes legais, com viagem de turismo e lazer, envolvendo, compra de pacotes de viagem, despesa com transporte (passagens, combustível, taxi, etc.), hospedagem e refeição. Nas despesas com combustível e refeição, confrontar as datas de realização com a data de hospedagem;

**COOPEDUC:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para fins educacionais, envolvendo despesas com cursos de especialização, profissionalização, formação, e creche, inclusive, de condutores de veículos, cobrindo gastos com matrícula, taxas, mensalidade, compra de uniforme e material escolar, do cooperado e dependentes legais;

**COOPUTADOR:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para aquisição de computadores e periféricos (computador, notebook, tablet, impressora, teclado, mouse, e outros equipamentos que fizerem parte do pacote de aquisição do computador, como estabilizador e moldem), não inclui aquisição de software;

**COOPSAÚDE:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para despesas com tratamento de saúde (cirurgias, inclusive de estética, consultas médicas, tratamento médico, tratamento odontológico, fisioterapias, compra de medicamentos, exames, etc.) do cooperado e dependentes legais;

**COOPCONSTRUÇÃO:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 48 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para reforma e construção. Cobre despesas com a compra de materiais de construção, compra e/ou construção de piscinas, móveis modulados, portões eletrônicos, churrasqueiras, sistema de alarme, e despesas com mão de obra, exclusivamente contratadas através de pessoa jurídica devidamente comprovada através da apresentação de contrato, orçamento e/ou nota fiscal.

**COOPSUSTENTÁVEL:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 48 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para financiar sistema de captação de água da chuva, sistema de painéis fotovoltaicos, filtros para purificação de água para reutilização, aquecimento solar da água e lâmpadas de led. Cobre despesas com mão de obra, exclusivamente contratadas

através de pessoa jurídica devidamente comprovada através da apresentação de contrato, orçamento e/ou nota fiscal.

**COOPFUNERAL:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para custear despesas com funeral, incluindo dependentes legais e pais do cooperado;

**COOPPHONE:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para aquisição de Smartphones novos para o cooperado e dependentes legais, podendo ser feita nova contratação após vencimento final ou quitação antecipada do contrato.

**COOPELETRO:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para aquisição de Eletrodomésticos.

**COOPBIKE:** Linha de crédito especial, com comprovação de finalidade, para pagamento em até 24 meses, em parcelas mensais e sucessivas, para aquisição de bike.

Obs.: A comprovação de finalidade será através de orçamento ou nota fiscal (pagamentos à vista), em nome do cooperado, ou de seu dependente legal desde que comprovado o grau de dependência. Na contratação através de orçamentos, a liberação do crédito, será em favor do fornecedor do produto ou serviço, autorizado pelo cooperado no contrato de empréstimo, mediante depósito em conta bancária. Serão aceitas notas fiscais emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias para a linha "Coopconstrução", e até 90 (noventa) dias para as demais linhas.

## 2) LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme artigo 18 do Regimento Interno, para ter acesso às linhas de crédito disponibilizadas pela cooperativa, o associado terá que ter pago, no mínimo, o valor correspondente a 01 (uma) integralização de capital, não se enquadrando na hipótese de suspensão por afastamento médico, conforme previsto no art. 12, § 1º, do Estatuto Social.

a) Os limites dos empréstimos dos cooperados serão atribuídos automaticamente pelo sistema operacional "SYSCOOP 32" considerando a quantidade de integralizações de capital, salário base, média de comissão e o saldo de capital social, conforme tabela abaixo:

INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL (QTE)	LIMITE DE EMPRÉSTIMO (R\$)
De 01 a 04	1,0 salários base + 50% média de comissão;
De 05 a 08	1,5 salários base + 50% média de comissão;
De 09 a 12	2,0 salários base + 50% média de comissão;
De 13 a 16	2,5 salários base + 50% média de comissão;
Acima de 16	3,0 salários base + 50% média de comissão; ou, 100% do capital + 1,5 salários base + 50% média de comissão, o que for maior.

**Obs.: Limites sujeitos a alteração.**

- b) Os limites estabelecidos nesta política deverão corresponder ao saldo devedor global, ou seja, a soma de todos os contratos e propostas de empréstimos que o cooperado possuir vigente na cooperativa;
- c) Limitado em "02 (dois) salários base + 50% da média de comissão", ou, "o saldo em cotas de capital + 50% da média de comissão + 01 (um) salário base", o que for maior, o limite dos empréstimos para cooperados das empresas com desconto em rescisão de contrato de

trabalho limitado em 30% da verba rescisória, por força de convenção coletiva, acordo coletivo, etc.

- d) Limitado em “01 (um) salário base + Saldo em cotas de capital”, o limite dos empréstimos para cooperados funcionários das empresas com desconto em rescisão de contrato de trabalho limitado em 01 (um) salário base, por força de convenção coletiva, acordo coletivo, etc.
- e) A média de comissão será incluída na definição do limite do empréstimo quando a mesma for considerada pela empresa na base de cálculo que apura a integralização mensal de capital;
- f) O valor mensal das prestações não poderá ultrapassar 30% do salário base incluindo na apuração da margem, os consignados em outros bancos;
- g) O prazo para pagamento dos empréstimos é de até 48 meses, em parcelas mensais e sucessivas;
- h) A contratação dos empréstimos será por meio eletrônico com uso de senha pessoal, ou mediante preenchimento de contrato em papel;
- i) A solicitação da senha será através do portal do cooperado na opção “Esqueci/Solicitar Senhas” no site [www.cooperaguia.coop.br](http://www.cooperaguia.coop.br) ou App (aplicativo para celular).
- j) Para contratação do empréstimo o cooperado deverá ter no mínimo 90 dias de empresa, exceto os associados funcionários da empresa Azul Linhas Aéreas a qual exige mínimo de 180 dias para averbação em folha;
- k) A cobrança dos juros é sobre o saldo devedor e as prestações mensais são calculadas mediante utilização da tabela PRICE, podendo ser aplicada a tabela SAC quando solicitado pelo cooperado e aprovado pela diretoria.
- l) O cooperado poderá solicitar novo valor de empréstimo mesmo tendo outros em andamento, desde que possua limite disponível, limitado em 06 contratos ativos;
- m) Refinanciamento de contrato de empréstimo com liberação de novo valor, poderá ser realizado a partir do pagamento de 30% das parcelas, com aplicação das atuais taxas de juros. Refinanciamento de contrato com menos de 30% das parcelas pagas, quando aprovado, será realizado mediante aplicação da taxa de juros do contrato que está sendo refinanciado;
- n) O cooperado poderá a qualquer momento amortizar parcialmente ou liquidar o contrato de empréstimo;
- o) O desconto da primeira prestação dos empréstimos concedidos após o dia 15 será no mês seguinte ao da liberação, exceto nos casos de refinanciamento que será no próprio mês;
- p) Autorizado à gerência, aprovação de contratos de empréstimos até 01 (um) salário base acima dos limites estabelecidos em regra, refinanciamento com liberação de novo valor de contratos de empréstimos com menos de 30% das parcelas pagas, e liberação de empréstimo para cooperados acima de 06 contratos ativos;
- q) Dispensada consulta aos órgãos de proteção ao crédito quando o risco total do cooperado (saldo devedor de empréstimos deduzindo o saldo credor em capital) for igual ou inferior a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

- r) Dispensada exigência de cópia de comprovante de renda na concessão dos empréstimos uma vez que a atualização dos salários no sistema operacional é realizada automaticamente através da integração com o sistema das empresas da divisão de passageiros e logística, e manualmente, das empresas da divisão de comércio e Azul Linhas Aéreas com base na importação mensal dos arquivos do desconto em folha, cuja verificação poderá ser feita também através do valor de integralização mensal de capital de 2% do salário base, ou diretamente com as empresas.
- s) Fixado em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor mínimo da parcela mensal.
- t) As solicitações de empréstimos (análises especiais), não enquadradas nesta política serão analisadas pela diretoria da Cooperáguia, sempre por dois diretores, sendo um deles preferencialmente da mesma divisão de negócios do cooperado solicitante, ou pela comissão de crédito, quando existir;

### 3) TAXA DE JUROS:

A taxa mensal de juros será de acordo com o prazo de pagamento, conforme tabela abaixo:

<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	<b>TAXA MENSAL DE JUROS</b>
COOPCRED: de 01 a 12 meses	1,25% mês
COOPCRED: de 13 a 24 meses	1,50% mês
COOPCRED: de 25 a 36 meses	1,75% mês
COOPCRED: de 37 a 48 meses	1,95% mês
LINHAS ESPECIAIS: de 01 a 24 meses, exceto a linha Coopconstrução que é de 01 a 48 meses	1,00% mês

**Obs.: Taxas de juros sujeitas à alteração.**

### 4) VANTAGENS DO EMPRÉSTIMO COOPERÁGUIA:

- a) Praticidade do desconto em folha;
- b) Taxa de juros menores;
- c) Prazo de até 45 dias para pagamento da 1ª prestação;
- d) Flexibilidade para amortização de parcelas e liquidação do empréstimo;
- e) Sem cobrança de taxa de administração;

Cariacica ES, 30 de agosto de 2023.

Gilberto Vieira da Silva  
**Diretor Presidente**

Andréia Gabriel Bastos Ferreira  
**Diretora Administrativa**

Ciro Ferreira da Roca  
**Diretor Comercial**

Hudson Vieira da Silva  
**Diretor Operacional**